



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A80 /2022

O Conselho Escolar da Escola Cidadã Integral Sagrado Coração de Jesus, neste ato representado pela Presidente do Conselho Andreia Felipe dos Santos, brasileira, Casada, RG: 3.421.327, SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Costa Filho, S/Nº, CEP: 58.265-000, na cidade de Duas Estradas, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:

Código do Banco: 237

Código da Agência: 0793-5

Conta bancária: 14.809-1.

Duas Estradas/PB, 01 de Junho de 2022.

Andreia Felipe dos Santos
Andreia Felipe dos Santos

Presidente do Conselho

